



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 8013, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012.**

**ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL  
NO VALOR DE R\$ 80.000,00.**

Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 5.523, de 30 de outubro de 2012, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), na seguinte Unidade Orçamentária:

Despesa.....1133  
Órgão .....11 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
Unidade.....02 FMS – RECURSOS TRANSFERIDOS  
Funcao .....10 SAÚDE  
Subfuncao.....305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA  
Programa .....305 VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
Projeto/Atividade.....2.206 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA  
Categoria .....3.3.90.37.00000000 – LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA  
Recurso.....4710 – TETO FINANCEIRO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
Valor.....R\$ 80.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução orçamentária nas seguintes unidades orçamentárias:

Despesa.....761  
Órgão .....11 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
Unidade.....02 FMS – RECURSOS TRANSFERIDOS  
Funcao .....10 SAÚDE  
Subfuncao.....301 ATENÇÃO BÁSICA  
Programa .....301 ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE  
Projeto/Atividade.....2.205 REMUN., ENCARGOS E DIR. DOS SERVIDORES  
Categoria .....3.3.90.14.00000000 – DIÁRIAS PESSOAL CIVIL  
Recurso.....4710 – TETO FINANCEIRO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
Valor.....R\$ 15.000,00

Despesa.....815  
Órgão .....11 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
Unidade.....02 FMS – RECURSOS TRANSFERIDOS  
Funcao .....10 SAÚDE  
Subfuncao.....305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA  
Programa .....303 ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
Projeto/Atividade.....1.239 CONST., AMPL. E REFORMAS EM UNIDADES



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**PODER EXECUTIVO**

Categoria .....4.4.90.51.00000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
Recurso.....4710 – TETO FINANCEIRO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
Valor.....R\$ 10.000,00

Despesa.....817  
Órgão .....11 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
Unidade.....02 FMS – RECURSOS TRANSFERIDOS  
Funcao .....10 SAÚDE  
Subfuncao.....305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA  
Programa .....305 VIGILANCIA EM SAUDE  
Projeto/Atividade.....2206 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA  
Categoria .....3.3.90.32.00000000 – MAT. BEM SERV. P DIST.  
GRATUITA  
Recurso.....4710 – TETO FINANCEIRO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
Valor.....R\$ 10.000,00

Despesa .....818  
Órgão .....11 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
Unidade.....02 FMS – RECURSOS TRANSFERIDOS  
Funcao .....10 SAÚDE  
Subfuncao.....305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA  
Programa .....305 VIGILANCIA EM SAUDE  
Projeto/Atividade.....2206 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA  
Categoria .....3.3.90.36.00000000 – OUTROS SERV. TERC. - PF  
Recurso.....4710 – TETO FINANCEIRO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
Valor.....R\$ 5.000,00

Despesa .....819  
Órgão .....11 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
Unidade.....02 FMS – RECURSOS TRANSFERIDOS  
Funcao .....10 SAÚDE  
Subfuncao.....305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA  
Programa .....305 VIGILANCIA EM SAUDE  
Projeto/Atividade.....2206 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA  
Categoria .....3.3.90.39.00000000 – OUTROS SERV. TERC. - PJ  
Recurso.....4710 – TETO FINANCEIRO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
Valor.....R\$ 40.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e doze.

Registre-se e Publique-se.

  
Simone Azevedo Dias  
Procuradora-Geral do Município

  
ROBERTO LUNELLI  
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 078  
e publicado (a)  
Em 30 / 10 / 2012